



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Telefone(s): 65 3613-7575  
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 847/2021/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2021

Ao Senhor

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

Assunto: **Proc. 14.879-2/2018- Notificação**

Prezado Senhor,

Conforme Despacho do Relator (Doc. Digital nº 201672/2021), fica V. Senhoria **NOTIFICADO**, com fundamento no inciso I do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c inciso do artigo 257 da Resolução n.º 14/2007 (RITCE/MT), para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta comunicação, apresentar manifestação acerca da Diligências do Ministério Público de Contas (Doc. Digital nº 198689/2021).

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, será caracterizada a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

